

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma:

“A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Dr. João, vem manifestar seu reconhecimento a(o) Ten. Cel. PM PAULO CESAR DA SILVA, Ten Cel PM BENEDITO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, 1º Sgt PM EDEZIO ANTUNES PEREIRA, 1º Sgt PM JENMES OBOLARES DA SILVA, 2º Sgt PM BENEDITO EDSON DE CAMPOS, 3º Sgt PM WELITON DIVINO DE ALMEIDA, 3º Sgt PM AESIO NOGUEIRA SANTANA, 3º Sgt PM VALDERSON LEITE MENDES, 3º Sgt PM ALBERTO FEIZAR CARDOSO ABDALA, 3º Sgt PM DORIVAL FREIRE, 3º Sgt PM AELSON DE OLIVEIRA MATOS, 3º Sgt. PM CLEYTON FERREIRA, 3º Sgt PM RONILDO PEREIRA DOS SANTOS, Cb PM IVONE CRISTINA DA SILVA, Cb PM EROS ROGERIO BARROS ARAUJO, Cb PM ADRIANO DA SILVA BORGES, Cb PM ROBSON SOUZA SILVA, Cb PM LIDIANE MARCAL FERREIRA SANT'ANA, Sd PM THIEGO CARLOS SILVA OLIVEIRA , Sd PM JONNY MOURA BOAVENTURA, Sd PM LEONARDO SANTANA MARIM e Sd PM MARCO MACIEL SIMAS CAVALCANTE pelos relevantes prestados à sociedade mato-grossense através da Secretaria de Estado da Fazenda, na missão de atuar no combate à sonegação de impostos, aumentando assim a arrecadação dos tributos legais que são revertidos para o bem estar social do cidadão deste Estado”.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Fazenda, visando atingir com excelência sua missão institucional que é a de exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do estado, através da Secretaria adjunta da Receita Pública e da Unidade Militar de Operações conjuntas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso vem desenvolvendo um extraordinário trabalho de fiscalização e monitoramento de forma integrada e única, com a realização de operações volantes de fiscalização em todo o território mato-grossense, tanto na região metropolitana quanto no interior do Estado.

Com ostensividade e proatividade dos agentes de tributos e dos policiais militares promovem uma verdadeira inibição da evasão fiscal no Estado de Mato Grosso, mantendo em grau elevado a percepção pelos contribuintes do risco envolvido na infringência da norma tributária, estimulando o cumprimento voluntário da obrigação tributária.



Utilizando-se de uma metodologia baseada em planejamento e ações de fiscalização, tem-se conseguido atingir o objetivo principal que é a de prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes fiscais.

Reconhecendo o trabalho dos policiais militares estamos apresentando esta moção de aplausos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Agosto de 2019

Dr. João
Deputado Estadual